



## SANCIONADO

## LEI Nº. 822, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ob / JJ / 25  
PROJETO DE LEI Nº. 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICADO NA DATA DESPESA  
MOCAL DE CONTRIBUIÇÃO

Ob / JJ / 25

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 659.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 659.000,00 (Seiscientos e cinquenta e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
674 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 51.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.008 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	
603 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
16 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 285.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
40 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00



03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.006 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

278 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 150.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

450 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.005 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

268 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 55.000,00

06.000 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

06.002 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

197 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 9.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

281 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 34.000,00

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.001 - GABINETE DE SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL

126 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 5.000,00

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

10.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

166 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

154 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 10.000,00



13.000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

13.001 - GABINETE DE ASSUNTOS INDIGENAS

705 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 10.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

13.001 - GABINETE DE ASSUNTOS INDIGENAS

705 – 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas      R\$ 10.000,00

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, constante do anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 06 de novembro de 2025.

  
**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
Prefeito do Município de Nova Nazaré